

Informação-Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina – Oficina de Artes

Prova 316| 2026

12º Ano de Escolaridade

1. Introdução

O presente documento visa as informações relativas à Prova de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário da disciplina de Oficina de Artes, a realizar em 2026, a que se refere o Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina

2. Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Oficina de Artes tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as aprendizagens Essenciais de Oficina de Artes para o 12.º ano e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

3. Caracterização da prova

Quadro 1 – Valorização relativa dos domínios

Componente	Grupo	Domínio AE	Título	Valorização (pontos)
Prática	I	Apropriação e reflexão; Interpretação e comunicação	Representação gráfica expressiva	80
	II	Interpretação e comunicação; Experimentação e representação	Resolução de um projeto de intervenção urbana.	120

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro. As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

De acordo com as competências avaliáveis neste tipo de prova, serão considerados:

- Poder de observação aliado à capacidade de interpretar e registar;
- Capacidade de leitura, análise e interpretação de imagens;
- Domínio dos meios de representação;
- Domínio e compreensão de conhecimentos;
- Capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos e de os utilizar em novas situações.

Os critérios de classificação das respostas aos itens de expressão gráfica apresentam-se organizados por níveis de desempenho em cada parâmetro. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

5. Material

A prova é realizada em folhas de papel do tipo cavalinho, formato A3, disponibilizadas pelo Agrupamento.

O examinando deve ser portador de:

- Materiais Riscadores: caneta esferográfica, lápis de grafite, lápis de cor, canetas de feltro.
- Materiais de Pintura: aguarelas, guaches, pincéis, godés e/ou paleta, recipiente para água e pano.
- Materiais Auxiliares: papel de esquisso, papel vegetal, régua, esquadro, compasso, borracha, apara-lápis, tubo de cola.

No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor.

6. Duração

A Prova tem a duração de 120 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

Águas Santas, 05 de maio de 2026

Os/As Professores/as do Júri

Isabel Silva
José Alberto Matos
Luís Xavier

O Coordenador de Grupo

José Alberto Matos